

1.7 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas pelo director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa ou por um dos seus adjuntos;

1.8 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho nocturno, trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;

1.9 — Homologar as classificações de serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2004 até 15 de Junho de 2004.

1 de Julho de 2004. — O Adjunto do Director, *Pedro Pinto Gonçalves*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 3588/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2004, referente aos funcionários do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, afectos ao Centro Distrital de Segurança Social do Porto.

Da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, ao abrigo do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma legal.

14 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Aviso n.º 3589/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 da vogal do conselho directivo do ISSS, foi autorizada a transferência, ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, da assistente administrativa especialista Vitória Luz Rosa Agostinho Júlio, afecta ao quadro do Hospital de São Bernardo, S. A., para o quadro do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo, CDSS de Setúbal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

17 de Março de 2005. — O Director, *Manuel Pires Andrade Pereira*.

Aviso n.º 3590/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 da vogal do conselho directivo do ISSS foi autorizada a transferência, ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, da assistente administrativa Ana Cristina Pereira Batista Lobato, afecta ao quadro do Hospital de São Bernardo, S. A., para o quadro do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo — CDSS de Setúbal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

17 de Março de 2005. — O Director, *Manuel Pires Andrade Pereira*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Despacho n.º 7083/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 12 935/2004, de 2 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 1 de Julho de 2004, do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), subdelego no director do Núcleo de Prestações, licenciado António Eduardo Ferreira Gomes de Sousa, a competência para:

- 1) Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;
- 2) Decidir sobre a atribuição do subsídio de doença;
- 3) Decidir sobre as situações de doença directa;
- 4) Despachar os processos relativos à ausência de domicílio e exercício de actividade profissional dos beneficiários na situação de incapacidade temporária;
- 5) Decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídios de férias e de Natal e outras de natureza análoga;
- 6) Decidir sobre a atribuição dos subsídios de maternidade, de paternidade e de adopção;
- 7) Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio para a assistência na doença a descendentes menores ou deficientes e do subsídio para assistência a deficientes profundos e doentes crónicos;

8) Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego;

9) Decidir sobre a atribuição e cessação do subsídio de renda de casa;

10) Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários no âmbito da área da respectiva competência;

11) Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área, excepto a dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais e institutos públicos.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar nas chefias de equipa do respectivo Núcleo competência para deferir os pedidos de atribuição das prestações, emitir e assinar declarações respeitantes a beneficiários e assinar correspondência de natureza corrente dirigida a contribuintes e beneficiários.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pelo dirigente atrás referido desde 3 de Janeiro de 2005.

7 de Março de 2005. — O Director da Unidade, *Laurindo de Sousa Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Auditoria Ambiental

Aviso n.º 3591/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Auditoria Ambiental, sita na Avenida de António Augusto de Aguiar, 9, 1.º, esquerdo, 1050-010 Lisboa, a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2004, relativa aos funcionários do seu quadro de pessoal.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Fevereiro de 2005. — A Auditora, *Maria Isabel Guerra*.

Instituto Nacional do Transporte Ferroviário

Rectificação n.º 531/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 9 de Fevereiro de 2005, a deliberação n.º 138/2005, de 29 de Outubro de 2004, a rectifica-se que, no n.º v, alíneas ii), iii) e iv), onde se lê «Decreto-Lei n.º 187/99, de 8 de Junho», deve ler-se «Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho».

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Brito da Silva*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 920/2005. — Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo o motorista Armando Borges Cardoso pela dedicação e profissionalismo com que exerceu as suas funções.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.

Louvor n.º 921/2005. — Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo o motorista Nuno Miguel de Jesus Gonçalves pela dedicação e profissionalismo com que exerceu as suas funções.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.